



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL 015/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**DATA DA ABERTURA 05/01/2024**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins, Estado do Tocantins, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos os interessados que **às 14h30min do dia 05 de janeiro de 2024**, na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO, localizada na Praça Floriano Rodrigues Moraes, s/n – Centro, em sessão pública dará início aos procedimentos de recebimento e abertura de envelopes concernente às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

Este processo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame que será realizado no Departamento de Licitação, sito na Praça Floriano Rodrigues Moraes, s/n – Centro, Itaguatins/TO, iniciando-se às **14:30 horas do dia 05 de janeiro de 2024** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio.

**JUSTIFICATIVA NÃO UTILIZAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO.**

**EMENTA:** Atendimento ao disposto no Art. 1º § 4º do Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, e art. 2º, § da Lei 10.520/02, quanto a não utilização de pregão por meio eletrônico.

**CONSIDERANDO**, que o município não possui atualmente estrutura administrativa necessária para realizar licitação por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO**, que o município não possui atualmente estrutura e meios elétricos necessários para realizar suas compras por meio de pregão eletrônico;

**CONSIDERANDO, que o parágrafo único do art. 1º, da lei de pregões, permite a realização de pregão por meio presencial;**

Ante o exposto, entendo justificar a não utilização de pregão por meio eletrônico restando ainda afirmar que as providências necessárias quanto a instituição e adequação administrativa para a viabilidade do mesmo serão tomadas na medida da realidade deste município e consoante o objeto a ser licitado, observando sempre as exigências legais e suas respectivas exceções.

Ressalvando-se assim, que no caso do processo em epígrafe, os recursos empregados, são próprios do ente municipal e/ou provenientes de transferências constitucionais, ou seja, exceção a



exigibilidade do uso do Pregão Eletrônico, fixada para a partir do dia 01/06/2020 conforme a Instrução Normativa nº. 206, 18/10/2019.

Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itaguatins-TO.

### **1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL, DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS - TO.**

Conforme relacionado no Anexo I, observadas as especificações e quantidades ali estabelecidas, visando aquisições futuras de forma parcelada.

São partes integrantes desse edital, e deverão ser cumpridas como se no corpo do edital estivessem, exceto quando eventualmente contrariarem o mesmo:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Modelo de Declaração de fatos impeditivos, com modelo para Micro e pequena Empresa ME e EPP;
- c) Anexo III – Modelo de Declaração de que não emprega menor nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição;
- d) Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- e) anexo V – Minuta da Proposta.
- f) Anexo VI – Minuta do Contrato.
- g) Anexo VII- Declaração do conhecimento do Teor do Edital

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta licitação, as pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.

**2.2.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

**2.2.1.** Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

**2.2.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.3.** Estejam sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

**2.2.4.** Tenham sido declaradas inidôneas, em qualquer esfera de Governo, para licitar ou contratar com a administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Itaguatins/TO.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;
- c) declaração de inexistência de fatos impeditivos de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.



3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

#### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta de Preços**  
**Pregão Presencial Nº 015/2023**  
**Processo nº 147/2023**  
**Razão Social: .....**  
**CNPJ: .....**

**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**  
**Pregão Presencial Nº 015/2023**  
**Processo nº 147/2023**  
**Razão Social: .....**  
**CNPJ: .....**

4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e processo de cópia autenticada por tabelião da sede da licitante.

#### **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- nome, endereço, CNPJ;
- número do processo administrativo e do Pregão para Registro de Preços;
- descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência em conformidade com as especificações deste Edital;
- preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data do certame.

#### **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados e autenticados em cartório competente a sede da licitante os quais dizem respeito a:

##### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



## **6.2. REGULARIDADE FISCAL**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidões de regularidade de débito com a Fazenda do Município e de Dívida ativa e debito com Fazenda Estadual em nome da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidões de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão da Dívida Ativa da União.
- f) Prova de regularidade trabalhista, conforme Lei 12440, de 07 de julho de 2011;
- g) Alvara de funcionamento; relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.
- h) Alvará de Vigilância Sanitária da sede do licitante.

## **6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser autorizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- c) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO, no mínimo, expedido de pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, apresentando em papel timbrado da emitente que comprovem ter a licitante prestado o serviço de maneira satisfatória, compatível em características com o objeto desta licitação.

## **6.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menor, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital.

## **6.5. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

- 6.5.1. Os interessados já cadastrados na Prefeitura do Município de Itaguatins/TO, na correspondente especialidade, deverão apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral, acompanhado dos documentos que tenham sido apresentados para o cadastramento e que já estejam com os respectivos prazos de validade, na data de apresentação das propostas, vencidos.
- 6.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

- 7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
  - c) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado).
- 7.4. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superior àquela;



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0, 001, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas somente durante a sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.17. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.19. No preço proposto deverão estar incluídos todos os custos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, tributos e contribuições, e todos os demais impostos, taxas, fretes e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, além dos materiais consumíveis e a depreciação dos equipamentos e bens duráveis.

7.20. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições retro. As habilitadas serão incluídas no contrato, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 7.10 supra.

7.21. Constatado o atendimento às exigências do edital (especificação e documentação), o(s) proponente(s), será (ão) declarado(s) vencedor (es) e o objeto será adjudicado a ele(s) na ordem de classificação durante a etapa de lances e no preço do melhor colocado. O(s) proponente(s), após a homologação, será (ão) convocado(s) para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **8. DO TRATAMENTO ASSEGURADO ÀS "ME´S" ou "EPP`s"**



- 8.1. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de pequeno porte, conforme previsto na lei Complementar nº 123/2006.
- 8.1.2 em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos capítulos V e VI da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, manifestação de cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal, por meio da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IV.
- 8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 8.3. Para efeito do disposto no item 8.2 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A “ME” ou “EPP” melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 8.3.2. Não ocorrendo interesse da “ME” ou “EPP” em formular nova proposta, na forma do item 8.3.1. Serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.2. Na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas “ME” ou “EPP” que se encontrem no intervalo estabelecido no item 8.2. Será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 8.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 5.4.8.3, desde que exauridas todas as empresas enquadradas como “ME” ou “EPP”, do intervalo estabelecido no item 5.4.8.2, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 8.5. O disposto neste item 8 somente se aplicará quando a proposta de menor valor não tiver sido apresentada por uma “ME” ou “EPP”.

## **9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

- 9.1. Não serão conhecidas as impugnações, pedidos de esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 9.1.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.
- 9.1.2. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 horas e, sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame.
- 9.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 9.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos ou pedidos de esclarecimentos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 9.4. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo do item em que foi apresentado o recurso até a sua decisão. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **10. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO OBJETO LICITADO**

- 10.1 Os Produtos deverão ser entregues PARCELADAMENTE, conforme necessidade da Administração Municipal, através do recebimento da ordem de fornecimento.

## **11. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:**

- 11.1. Fornece todos os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Anexo I deste Edital;



11.2. Fornecer os produtos, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência do Contrato.

11.3. Demais Obrigações conforme termo de referência;

## **12. PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1. A licitante que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da licitação para a qual sagrou-se vencedora ficará sujeita, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas no art. 7.º da Lei n.º 10.520/02, bem como nos art. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, quais sejam:

**a)** multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

**a)** advertência;

**b)** multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**c)** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Prefeitura do Município de Itaguatins/TO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste Capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora).

## **DEFESA PRÉVIA**

12.4. Da aplicação das penas definidas neste Capítulo, caberá à defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da intenção de punir, salvo no caso de declaração de inidoneidade, quando o citado prazo será de 10 (dez) dias da abertura de vista.

## **RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.5. Da aplicação das penas definidas nos itens acima, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação do ato, a Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO, por intermédio da autoridade que praticou o ato, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo devidamente informados para apreciação e decisão, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contado do recebimento do recurso.

## **DESCONTO DO VALOR DA MULTA**

12.6. As multas deverão ser depositadas e comprovadas junto a Prefeitura do Município de Itaguatins/TO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial da aplicação da penalidade.

12.7. Se o valor da multa não for depositado no prazo acima, será automaticamente descontado das parcelas subsequentes de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso os créditos da CONTRATADA sejam insuficientes, a multa será cobrada judicialmente.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado a vista, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente validada pelo gestor Jânio Pereira Nogueira, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

13.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito por meio de cheque nominal à empresa ou mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA, a critério da CONTRATANTE.



13.4. Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

13.6. A Prefeitura do Município de Itaguatins/TO só efetuará o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos estiverem em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. É obrigatória a apresentação pela Contratada das certidões da Dívida ativa da união, FGTS, Trabalhista e Fazenda Municipal, sendo esta última, da sede da Contratante, no ato do pagamento, sendo que a não apresentação desses documentos impede o recebimento.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Itaguatins/TO, para o exercício de 2024.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

04.11.10.301.0010.2.023- PAB- PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

04.11.10.301.0010.2.024 – FARMACIA BÁSICA  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

04.11.10.305.0010.2.027 – MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

#### **15. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

15.1. Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, com o fornecedor primeiro classificado, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

15.2. O fornecedor será convocado formalmente, sendo devidamente informados, sobre o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

a) o prazo de convocação do fornecedor poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

15.3. No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da convocação, sem prejuízo das punições previstas neste edital e seus Anexos, a Prefeitura do Município de Itaguatins/TO registrará o licitante que aceitar manter o preço do primeiro classificado na licitação, mantida a ordem de classificação.

15.4. Publicada na imprensa oficial o contrato terá efeito de compromisso de fornecimento, e terá validade de 11 (onze) meses.

#### **16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

16.1. A convocação do Proponente pela Prefeitura do Município de Itaguatins/TO será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido.

16.2. O Proponente convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

16.3. Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura do Município de Itaguatins/TO poderá indicar o próximo licitante melhor classificado que aceitar fornecer pelo preço registrado ao qual será destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

17.1. As aquisições e/ou contratações poderão sofrer acréscimos/reduções de até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos registrados no Contrato.

17.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

17.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

18.1. Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas, nas situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

18.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Prefeitura do Município de Itaguatins/TO para a devida alteração do valor registrado em Ata.

## **19 - CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

19.1. O Proponente terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, da seguinte forma:

19.1.1. A pedido, quando:

19.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

19.1.2. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Itaguatins/TO, quando:

19.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

19.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

19.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato;

19.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

19.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura do Município de Itaguatins/TO fará o devido apostilamento do contrato e informará os proponentes a nova ordem de registro.

## **20. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO CONTRATO**

20.1. O Contrato, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência.

b) quando não restarem fornecedores registrados.

## **21. DISPOSIÇÕES FINAIS**

21.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura do Município de Itaguatins/TO revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação.

21.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

21.9. O Contrato, no caso do presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do Artigo 62, "CAPUT" e § 4º, da Lei 8.666/93, como assim transcrevo:

Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

21.10. O Foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Itaguatins/TO.

21.11. Fica designado o Sr. Adonedes Queiroz de Souza, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento como Gestor e fiscal do Contrato.

21.12. Demais disposições deste edital encontram-se descritas no Anexo I deste edital.

Itaguatins/TO, 21 de dezembro de 2023.

Jhone Sousa Negreiros  
Pregoeiro



ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL, DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS - TO.**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando que a assistência à saúde é garantida pelo sistema único de saúde (SUS) e para isto dada a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a atenção básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados. Contudo a atenção a saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com recursos humanos e técnicos. Considerando que a aquisição de tais medicamentos constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Considerando o seu propósito principal é o de garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais. O Medicamento é um insumo estratégico de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções constantes no tratamento, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços farmacêuticos e do sistema de saúde como um todo. Por essa razão, há necessidade de realização desse processo de licitação.

LOTE 1 - Farmácia Básica					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	A A S CP. 100MG	10.000	COMP	R\$	R\$
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1%	5.000	BIS	R\$	R\$
3	ACIDO FOLICO COMP 5MG	4.000	COMP	R\$	R\$
5	ALBENDAZOL CP. 400MG	2.000	COMP	R\$	R\$
6	ALBENDAZOL SUSP. 4%	100	FR	R\$	R\$
7	AMBROXOL PEDIÁTRICO	3000	FR	R\$	R\$
8	AMOXICILINA CAP 500MG	4.000	COMP	R\$	R\$
9	AMOXICILINA SUSP 250MG/05ML 60ML	50	FR	R\$	R\$
10	AMPICILINA 500 MG	3.000	CPR	R\$	R\$
11	AMPICILINA SUSP	200	FR	R\$	R\$
12	ANLODIPINO 5MG	8000	COMP	R\$	R\$
13	ANLODIPINO 10MG	8000	COMP	R\$	R\$
14	ATENOLOL 25 MG	4.000	CPR	R\$	R\$
15	ATENOLOL 100MG	100	COMP	R\$	R\$
16	ATENOLOL 50MG COMP	5.000	COMP	R\$	R\$
17	AZITROMICINA 600MG SUSP. 60 ML	50	FR	R\$	R\$
18	AZITROMICINA CP. 500MG	6.000	COMP	R\$	R\$
19	BENZILMETRONIDAZOL SUSP	200	FR	R\$	R\$
20	BROMOPRIDA GTS	500	FR	R\$	R\$
21	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML	500	FR	R\$	R\$
22	CARVEDILOL 6,25 MG	3000	COMP	R\$	R\$
23	CARVEDILOL 12,5 MG	3000	COMP	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



24	CAPTOPRIL COMP. 25MG	10.000	FR	R\$	R\$
25	CEFALEXINA CAP 500MG	4.000	CX	R\$	R\$
26	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML	1000	FR	R\$	R\$
27	CETOCONAZOL 2%	2000	BIS	R\$	R\$
28	CETOCONAZOL CP. 200MG	4.000	CX	R\$	R\$
29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.000	COMP	R\$	R\$
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	2000	FR	R\$	R\$
31	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	30.000	COMP	R\$	R\$
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	2.000	COMP	R\$	R\$
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	2000	FR	R\$	R\$
34	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	15.000	COMP	R\$	R\$
35	DEXAMETASONA 4MG	5.000	CPR	R\$	R\$
36	DEXAMETASONA ELIXIR	5000	FR	R\$	R\$
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	8.000	CPR	R\$	R\$
38	DICLOFENACO SÓDIO	5000	CPR	R\$	R\$
39	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	1500	FR	R\$	R\$
40	DIPIRONA SODICA CP. 500MG	15.000	COMP	R\$	R\$
41	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML	900	FR	R\$	R\$
42	DOMPERIDONA 10MG	5000	COMP	R\$	R\$
44	ERITROMICINA SUSP. 250MG/5ML	800	FR	R\$	R\$
45	ESPIRONOLACTONA 25MG		COMP	R\$	R\$
46	FLUCONAZOL CP. 150MG	6.000	COMP	R\$	R\$
47	FUROSEMIDA CP. 40MG	3.000	COMP	R\$	R\$
48	GLIBENCLAMIDA CP. 05MG	35.000	COMP	R\$	R\$
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	40.000	COMP	R\$	R\$
50	HIDROXIDO DE ALUMINIO GEL 60MG/ML	2000	FR	R\$	R\$
51	IBUPROFENO 600MG CPR.	4.000	CPR	R\$	R\$
52	IBUPROFENO 50MG/ML	1500	FR	R\$	R\$
53	LORATADINA SUSP	200	FR	R\$	R\$
54	LOSARTANA POTASSICA 50MG	45.000	CPR	R\$	R\$
55	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CPR.	10.000	CPR	R\$	R\$
56	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CPR.	8.000	CPR	R\$	R\$
57	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	4.000	CPR	R\$	R\$
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	5000	FR	R\$	R\$
59	MEBENDAZOL 100MG	2.000	COMP	R\$	R\$
60	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	300	FR	R\$	R\$
61	METILDOPA CP. 250MG	1.000	COMP	R\$	R\$
62	METILDOPA CP. 500MG	1.000	COMP	R\$	R\$
63	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G	4000	BIS	R\$	R\$
64	METRONIDAZOL CP. 250MG	3.000	COMP	R\$	R\$
65	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	3.000	BIS	R\$	R\$



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



66	NIFEDIPINA CP. 10MG	6.000	COMP	R\$	R\$
67	NIFEDIPINA CP. 20MG	6.000	COMP	R\$	R\$
68	NIMESULIDA 100MG	7.000	COMP	R\$	R\$
69	NIMESULIDA 50MG/ML	2000	FR	R\$	R\$
70	NISTATINA 100.000UI/4G	3000	BIS	R\$	R\$
71	OMEPRAZOL 20MG CAPS.	4.000	CAPS	R\$	R\$
72	OMEPRAZOL 40MG CAPS.	6.000	CAPS	R\$	R\$
73	PARACETAMOL 200MG/ML	3.000	FR	R\$	R\$
74	PARACETAMOL CP. 500MG	8.000	COMP	R\$	R\$
75	POLIVITAMINICO SUSP.	300	FR	R\$	R\$
76	PREDNISONA CP. 05MG	3.000	COMP	R\$	R\$
77	PREDNISONA CP. 20MG	4.000	COMP	R\$	R\$
79	SECNIDAZOL COMP	200	COMP	R\$	R\$
80	SINVASTATINA 20MG CPR.	3.000	COMP	R\$	R\$
81	SINVASTATINA 40MG CPR.	4.000	COMP	R\$	R\$
82	SORO ORAL DE REIDRATAÇÃO	3.000	ENV	R\$	R\$
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG/ML+8MG/ML	700	FR	R\$	R\$
84	SULFAMETOXAZOL+TRIMET CP. 400/80MG	3.000	COMP	R\$	R\$
85	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	200	FR	R\$	R\$
86	SULFATO FERROSO 25MG FE++/ML XAROPE	600	FR	R\$	R\$
87	SULFATO FERROSO 40MG	5.000	COMP	R\$	R\$
88	SULFATO FERROSO 60MG/ML GOTAS	400	FR	R\$	R\$
89	SULFADIAZINA DE PRATA	2000	BIS	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

**LOTE 02- Medicamentos Injetáveis**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	ADRENALINA INJ 01MG 01ML	100	AMP	R\$	R\$
2	AGUA PARA INJEÇÃO	5.000	AMP	R\$	R\$
3	AMINOFILINA INJ. 240MG/ML 10ML	100	AMP	R\$	R\$
4	AMPICILINA INJ 01G	500	FR	R\$	R\$
5	AMPICILINA INJ 500MG	500	FR	R\$	R\$
6	ATROPINA INJ.	100	AMP	R\$	R\$
7	CEFTRIAXONA 1G INJ	3.000	FR	R\$	R\$
8	CIMETIDINA INJ 300MG	500	AMP	R\$	R\$
9	COMPLEXO B INJ 02ML	4000	AMP	R\$	R\$
11	DEXAMETASONA INJ 04MG	2000	AMP	R\$	R\$
12	DEXAMETASONA INJ 02MG	1000	AMP	R\$	R\$
13	DIAZEPAM 10MG	1000	COMP	R\$	R\$
14	DICLOFENACO INJ 75MG	2000	AMP	R\$	R\$
15	DIPIRONA SODICA INJ	3000	AMP	R\$	R\$
16	FUROSEMIDA INJ	1000	AMP	R\$	R\$
17	GENTAMICINA 80 MG	400	AMP	R\$	R\$



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



18	GENTAMICINA 40 MG	400	AMP	R\$	R\$
19	GLICOSE 50% 10ML	2000	AMP	R\$	R\$
20	HIDROCORTISONA INJ 100MG	1000	FR	R\$	R\$
21	HIDROCORTISONA INJ 500MG	1000	FR	R\$	R\$
22	HIOSCINA COMPOSTA INJ	1500	AMP	R\$	R\$
23	HIOSCINA SIMPLES INJ	1000	AMP	R\$	R\$
24	LIDOCAINA INJ 2% 20ML	2000	FR	R\$	R\$
25	LIDOCAINA GEL 30G	600	TB	R\$	R\$
26	METOCLOPRAMIDA INJ	1500	AMP	R\$	R\$
27	PENICILINA G. BENZATINA 1.200	2.500	FR	R\$	R\$
28	PENICILINA G. BENZATINA 600	1000	FR	R\$	R\$
29	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL	2.000	AMP	R\$	R\$
31	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML	300	FR	R\$	R\$
32	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML	2.000	FR	R\$	R\$
33	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1.000	FR	R\$	R\$
34	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	200	FR	R\$	R\$
35	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML	200	FR	R\$	R\$
36	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML	600	FR	R\$	R\$
37	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	400	FR	R\$	R\$
38	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	200	FR	R\$	R\$
39	SOLUÇÃO MANITOL 500 ML	100	FR	R\$	R\$
40	TRANSAMIN 50MG	300	AMP	R\$	R\$
41	VITAMINA C INJ.	2.000	AMP	R\$	R\$
42	VITAMINA K INJ.	500	AMP	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	R\$

<b>LOTE 03 - Medicamentos Controlados</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. 100ML	300	FR	R\$	R\$
2	CARBAMAZEPINA 400MG	7.000	COMP	R\$	R\$
3	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	4.000	COMP	R\$	R\$
4	DIAZEPAN 10MG	1.000	COMP	R\$	R\$
5	EXCITALOPRAM 10MG COMP	4.000	COMP	R\$	R\$
6	EXCITALOPRAM 20MG COMP	4.000	COMP	R\$	R\$
7	FENOBARBITAL 100MG	2.000	COMP	R\$	R\$
8	FENOBARBITAL 40MG/ML	50	FR	R\$	R\$
9	FLUOXETINA 20MG COMP	7000	COMP	R\$	R\$
10	TRAMADOL 50 MG	5000	UND.	R\$	R\$
11	TRAMADOL 100 MG	5000	UND.	R\$	R\$
12	SERTRALINA 25MG COMP	4000	COMP	R\$	R\$
13	SERTRALINA 50MG COMP	4000	COMP	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	R\$

<b>LOTE 04 - Material Hospitalar</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	10	PCT	R\$	R\$
2	AGUA DESTILADA PARA AUTO-CLAVE	60	BUJ	R\$	R\$
3	AGUA OXIGENADA 1000 ML	10	FR	R\$	R\$
4	AGULHA DESC 25X0,6 CX/100	15	CX	R\$	R\$
5	AGULHA DESC 25X0,8 CX/100	15	CX	R\$	R\$
6	AGULHA DESC 40X12 CX/100	3	CX	R\$	R\$
7	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100	36	CX	R\$	R\$
8	AGULHA DESC 20X5,5 CX C/100 BD	20	CX	R\$	R\$
9	AGULHA DESC 25X7CX/100	20	CX	R\$	R\$
10	ALCOOL GEL 70% 1000ML	100	FR	R\$	R\$
11	ALCOOL 70% 1000ML	400	FR	R\$	R\$
12	ALMOTOLIA 250 ML	20	UND	R\$	R\$
13	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL 500G	20	RL	R\$	R\$
14	APARELHO DIGITAL DE P.A ADULTO	20	UND	R\$	R\$
16	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA "G-TECH"	5	UND	R\$	R\$
17	APARELHO NEBULIZADOR "G-TECH"	5	UND	R\$	R\$
18	ATADURA CREPE 10CMX3M 9 FIOS PCT/12	600	DZ	R\$	R\$
19	ATADURA CREPE 15CMX3M 9 FIOS PCT/12	200	DZ	R\$	R\$
20	ATADURA CREPE 20CMX3M 9 FIOS PCT/12	100	DZ	R\$	R\$
21	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CX/200 (BLOOD STOP)/CURATIVO	12	CX	R\$	R\$
22	BALANÇA DIGITAL	20	UND	R\$	R\$
23	BOLSA COLETORA DE URINA DESC S/ FECHADO 2000ML	100	UN	R\$	R\$
24	BOLSA DE COLOSTOMIA "KORAIA"	20	UND	R\$	R\$
25	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	100	UND	R\$	R\$
26	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO	500	UND	R\$	R\$
27	CATETER 18	300	UN	R\$	R\$
28	CATETER 20	300	UND	R\$	R\$
29	CATETER 22	300	UN	R\$	R\$
30	CATETER 24	200	UND	R\$	R\$
31	CLUMP UMBILICAL	10	UND	R\$	R\$
32	COLETOR UNIVERSAL 80ML	4000	UND	R\$	R\$
33	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LTS.	100	UND	R\$	R\$
34	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 13 LTS.	100	UN	R\$	R\$
35	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO ROLO 13 FIOS	600	PCT	R\$	R\$
36	COMPRESSA GAZE 6,5X6,5CM 9 F PCT/500	400	PCT	R\$	R\$
37	DETECTOR FETAL DIGITAL	4	UND	R\$	R\$
38	ESPATULA DE AYRES	5	PCT	R\$	R\$
39	EQUIPO MULTIVIA 2 VIA	200	UND	R\$	R\$
40	EQUIPO MICRO GOTAS PINÇA ROLETE	300	UND	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



41	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	1.800	UN	R\$	R\$
42	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	5	UND	R\$	R\$
43	ESFIGNOMANOMETRO ADUTO C/ESTETO	10	UND	R\$	R\$
44	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M CX/24	120	UN	R\$	R\$
45	FIO NYLON PRETO 2-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$	R\$
46	FIO NYLON PRETO 3-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$	R\$
47	FIO NYLON PRETO 4-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$	R\$
48	FIO NYLON PRETO 5-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$	R\$
49	FIO NYLON PRETO 6-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$	R\$
50	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	10	UN	R\$	R\$
51	FITA MICROPORE CIRURGICA	10	UND	R\$	R\$
52	FIXADOR CITOLOGICO 100ML CX/12 (VAGISPEC)	10	FR	R\$	R\$
53	GEL PARA ULTRA SOM BUJÃO 05 LTS. CX/02	4	GL	R\$	R\$
54	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G	10	TB	R\$	R\$
55	KIT PAPANICOLAOU MEDIO(ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM	800	KT	R\$	R\$
56	KIT PAPANICOLAOU PEQUENO (ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM	400	KT	R\$	R\$
57	KIT PAPANICOLAOU GRANDE(ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM	300	KT	R\$	R\$
58	LAMINA BISTURI N. 11 CX 100	10	CX	R\$	R\$
59	LAMINA BISTURI N. 12 CX 100	10	CX	R\$	R\$
60	LAMINA BISTURI N. 15CCX 100	10	CX	R\$	R\$
61	LAMINA BISTURI N. 20C X 100	10	CX	R\$	R\$
62	LAMINA BISTURI N. 21 CX 100	10	CX	R\$	R\$
63	LAMINA BISTURI N. 22 CX 100	10	CX	R\$	R\$
64	LAMINA BISTURI N. 23C X 100	10	CX	R\$	R\$
65	LAMINA DE BISTURI N. 24 CX 100	10	CX	R\$	R\$
66	LAMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	20	CX	R\$	R\$
67	LANCETA PICADORA P/ LANCETADOR	30	CX	R\$	R\$
68	LANCETA PICADORA CX/200 PUNÇÃO MANUAL	10	CX	R\$	R\$
69	LENÇOL HOSP. MAIS PAPEL DESC 0,50X50M CX C/10	30	RL	R\$	R\$
70	LUVA CIRURGICA EST. 7,0 CX 50 PARES	100	PR	R\$	R\$
71	LUVA CIRURGICA EST. 7,5 CX 50 PARES	100	PR	R\$	R\$
72	LUVA CIRURGICA EST. 8,0 CX 50 PARES	50	PR	R\$	R\$
73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MED C 100	170	CX	R\$	R\$
74	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ C 100	170	CX	R\$	R\$
75	MASCARA DESC DUPLA C/ELASTICO PCT/100	24	PC	R\$	R\$
76	MASCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO (MICRO	10	KIT	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



77	MASCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL (MICRO NEBUL)	10	KIT	R\$	R\$
78	OLEO MINERAL 1000 ML	10	FR	R\$	R\$
79	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	24	FR	R\$	R\$
80	OTOSCÓPIO	2	UND	R\$	R\$
81	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	40	UND	R\$	R\$
82	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	30	RL	R\$	R\$
83	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X23 C/1000 BRANCO	50	PT	R\$	R\$
84	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO	10	UND	R\$	R\$
85	SACO COLETOR DE URINA 2000ml	100	und	R\$	R\$
86	SCALP 19 G CX 100	10	CX	R\$	R\$
87	SCALP 21 G CX/100	10	CX	R\$	R\$
88	SCALP 23 G CX 100	10	CX	R\$	R\$
89	SCALP 25 G CX/100	10	CX	R\$	R\$
90	SCALP 27 G CX/100	10	CX	R\$	R\$
91	SERINGA DESC 01ML AG 13X4,5 CX100	5000	UN	R\$	R\$
92	SERINGA DESC 01ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100	1000	UND	R\$	R\$
93	SERINGA DESC 03ML AG CX 100	5000	UN	R\$	R\$
94	SERINGA DESC 03ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100	1000	UN	R\$	R\$
95	SERINGA DESC 05ML AG CX/100	6000	UN	R\$	R\$
96	SERINGA DESC 05ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100	1000	UN	R\$	R\$
97	SERINGA DESC 10ML C/ AGULHA CX/100	3000	UN	R\$	R\$
98	SERINGA DESC 20ML AG. CX/50	4000	UN	R\$	R\$
99	SERINDA DESC 60 ML AG	100	UM	R\$	R\$
100	SOLUCAO PVPI DEGERMANTE 1000ML	10	FR	R\$	R\$
101	SOLUCAO PVPI TOPICO 1000ML	20	FR	R\$	R\$
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	10	UND	R\$	R\$
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	10	UND	R\$	R\$
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	10	UND	R\$	R\$
105	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	10	UND	R\$	R\$
106	SONDA URETAL Nº12	40	UND	R\$	R\$
107	SONDA URETAL Nº10	40	UND	R\$	R\$
108	SONDA URETAL Nº08	40	UND	R\$	R\$
109	SONDA URETAL Nº14	40	UND	R\$	R\$
110	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 12	30	UND	R\$	R\$
111	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 14	30	UND	R\$	R\$
112	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 16	30	UND	R\$	R\$
113	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 18	30	UND	R\$	R\$
114	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 20	30	UND	R\$	R\$
115	SULFADIAZINA DE PRATA	100	BIS	R\$	R\$
116	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	UND	R\$	R\$



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



117	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS II (50 TIRAS)	250	CX	R\$	R\$
118	TOUCA SANFONADA DESC PCT/100	20	PCT	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$	R\$

**LOTE 05- Material Odontológico**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML UND	24	UN	R\$	R\$
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 4ML REFIL	20	UN	R\$	R\$
3	AGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS	24	GL	R\$	R\$
4	AGULHAGENGIVAL 30G CURTA 100X1	12	CX	R\$	R\$
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/50	12	CX	R\$	R\$
6	ALAVANCA APICAL JOGO ADULTO 3X1	10	JG	R\$	R\$
7	ALAVANCA SELDIN JOGO AD 3X1	10	JG	R\$	R\$
8	ALCOOL 70%CX C/12 LITROS	3	CX	R\$	R\$
9	ALGODÃO ROLETE 100X1	50	PC	R\$	R\$
10	ALVEOLEX C/ PROPOLIS 10GR	10	UN	R\$	R\$
11	ALVEOLOTOMO LUER RETO	10	UN	R\$	R\$
12	AMALGAMA 1 PORÇÃO ALLOY TV 50X1	5	CX	R\$	R\$
13	AMALGAMA 2 PORÇÕES ALLOY TV 50X1	5	CX	R\$	R\$
14	ANEST. LIDOCAÍNA 3% C/VASO	50	CX	R\$	R\$
15	ANEST. TOPICO 12GR T. FRUTTI - BENZOTOP	12	PT	R\$	R\$
16	APLICADOR HIDROX. CALCIO	15	UN	R\$	R\$
17	BABADOR IMPERMEAVEL 100X1 BRANCO	10	UN	R\$	R\$
18	BANDEJA 22X12X1 CM INOX	6	UN	R\$	R\$
19	BROCA 1014 DIAM. ESFERICA	40	UN	R\$	R\$
20	BROCA 1016 DIAM. ESFERICA	40	UN	R\$	R\$
21	BROCA 1190F DIAM.	40	UN	R\$	R\$
22	BROCA 3118 DIAM.	40	UN	R\$	R\$
23	BROCA 3195 DIAM.	40	UN	R\$	R\$
24	BROCA 3195F DIAM.	40	UN	R\$	R\$
25	BROCA CB6 ESF. FG25-018 (E0123)	40	UN	R\$	R\$
26	BROCA CIRURGICA FG0S702	40	UN	R\$	R\$
27	BROCA CIRURGICA FG0S703	40	UN	R\$	R\$
28	BROQUEIRO 78 FUROS FG MISTO	10	UN	R\$	R\$
29	BRUNIDOR SIMPLES	15	UN	R\$	R\$
30	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	30	ENV	R\$	R\$
31	CABO BISTURI INOX Nº 03	10	UN	R\$	R\$
32	CABO ESPELHO INOX	20	UN	R\$	R\$
33	CALCADOR	10	UN	R\$	R\$
34	CIMENTO PROV. IRM KIT PO 38G+LIQ 15ML KIT	24	KT	R\$	R\$
35	COMPRESSA DE GAZE9 FIOS 7,5X7,5 5D 500X1 ONIX	50	PC	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



36	CUBA INOX P/ ASSEPSIA 09 À 10 CM	10	UN	R\$	R\$
37	CUNHAS INTERDENTAIS COLORIDAS 100X1	15	PC	R\$	R\$
38	CURETA GOLDMAM FOX 01 (FOICE)	10	UN	R\$	R\$
39	CURETA GRACEY DIVERSAS	8	UN	R\$	R\$
40	CURETA P/ RASPAGEM KIT C/7 PEÇAS	10	JG	R\$	R\$
41	ENVELOPE AUTO SELANTE90 X 260 MM 100X1	12	PC	R\$	R\$
42	EQUIPO ODONTOLÓGICOS	8	PC	R\$	R\$
43	ESCAVADOR	15	UN	R\$	R\$
44	ESCOVA ROBSON CA PLANA BRC AVULSA	50	UN	R\$	R\$
45	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	12	UN	R\$	R\$
46	ESPATULA TITANEO Nº3 CALC. WARD	12	UN	R\$	R\$
47	ESPELHO CLINICO Nº 05	20	UN	R\$	R\$
48	EVIDENCIADOR DE PLACA	12	UN	R\$	R\$
49	FIXADOR P/ RAI0-X	10	FR	R\$	R\$
50	REVELADOR P/ RAI0-X	10	FR	R\$	R\$
51	FIO DENTAL 500 MTS	12	UN	R\$	R\$
52	FIO SEDA PTA 3-0 C/AG. 1,7MT 24X1	12	CX	R\$	R\$
53	FLUOR GEL	20	FR	R\$	R\$
54	FITA ADESIVA 19MM X 30M	10	UN	R\$	R\$
55	FORCEPS ADULTO Nº150	5	UN	R\$	R\$
56	FORCEPS ADULTO Nº151	5	UN	R\$	R\$
57	FORCEPS ADULTO Nº16	5	UN	R\$	R\$
58	FORCEPS ADULTO Nº17	5	UN	R\$	R\$
59	FORCEPS ADULTO Nº18L	5	UN	R\$	R\$
60	FORCEPS ADULTO Nº18R	5	UN	R\$	R\$
61	FORCEPS ADULTO Nº65	5	UN	R\$	R\$
62	GERMI RIO 1000ML	12	UN	R\$	R\$
63	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C 13GR	24	CX	R\$	R\$
64	IONOMERO DE VIDRO F 10GR+LIQ 13ML (VIDRION)	12	KT	R\$	R\$
65	LAMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15100X1	5	CX	R\$	R\$
66	LIMA SELDIN P/ OSSO Nº12	12	UN	R\$	R\$
67	LIMPEZA P/ AUTOCLAVE-CLAVE CLEAN 30G	6	UN	R\$	R\$
68	LUVA LATEX P/ PROCED. TAM. P 100X1	36	CX	R\$	R\$
69	MASCARA TRIPLA ELASTICO BRC 50X1	10	CX	R\$	R\$
70	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5 X 0,5	12	UN	R\$	R\$
71	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7 X 0,5	12	UN	R\$	R\$
72	MOLDEIRA MISTA P,M,G CX/100	6	UN	R\$	R\$
73	OBTURADOR PROVISORIO	15	UN	R\$	R\$
74	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	10	UN	R\$	R\$
75	OXIDO DE ZINCO	12	FR	R\$	R\$
76	PASTA PROFILATICA 90GR T.FRUTTI	12	TB	R\$	R\$



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



77	PEDRA POMES 100G	5	FR	R\$	R\$
78	PINÇA MILLER P/ CARBONO	10	UN	R\$	R\$
79	PINCEL KGBRUSH FINO 100X1	10	CX	R\$	R\$
80	PONTAS KIT SIL. ENHANCE SORTIDAS 7X1	10	KT	R\$	R\$
81	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	10	UN	R\$	R\$
82	PORTA AMALGAMA INOX	5	UN	R\$	R\$
83	RESINA FOTO Z-250 A2	20	UN	R\$	R\$
84	RESINA FOTO Z-250 A3,5 4G	20	UN	R\$	R\$
85	RESINA FOTOZ-250 A3 4G E A-Z	20	UN	R\$	R\$
86	RIODEINE DEGERMANTE PVPI 1000ML	5	UN	R\$	R\$
87	SACA BROCA P/ EXTRA TOQUE	5	UN	R\$	R\$
88	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	5	UN	R\$	R\$
89	SINDESMOTOMO Nº1	3	UN	R\$	R\$
90	SONDA EXPLORADORANº 5	10	UN	R\$	R\$
91	SUGADOR DESC. 40X1 COLORIDO	20	PC	R\$	R\$
92	TESOURA IRIS	15	UN	R\$	R\$
93	TIRA DE LIXA 4.0MM X 170MM 150X1 (ACAB. DE RESINA	12	CX	R\$	R\$
94	TIRA DE LIXA AÇO 4MM 12X1 (ACAB. DE AMALGAMA )	10	EN	R\$	R\$
95	TIRA DE POLIESTER 10X120X0,05 TRANSP. 50X1	14	EV	R\$	R\$
96	TOALHA PAPEL INTERFOLHA 20X23CM BRC 1000X1	20	PC	R\$	R\$
97	TOUCA C/ ELASTICO BCA 100X1	6	CX	R\$	R\$
98	VERNIZ CAVITINE	8	UND.	R\$	R\$
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$

**3** - Os matérias deverão ser entregues PARCELADAMENTE, conforme necessidades do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, mediante o recebimento da ordem de fornecimento.

#### **4 - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado a vista, mediante apresentação da Nota Fiscal de Faturamento dos itens, devidamente validada pelo Gestor do Contrato.

Itaguatins/TO, aos 21 de dezembro de 2023.

LEONARDO RIBEIRO NUNES  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Contratante



**ANEXO II - (MODELO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA - ME / EPP)**  
**DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA "ME" OU "EPP"**  
**(Exigida pelo §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93)**

(Nome da empresa) "ME" ou "EPP" \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei,  
que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório de Pregão  
Presencial SRP Nº 015/2023, promovido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO, nos  
termos da Lei Complementar Nº 123/2006, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências  
posteriores.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e nº do RG do declarante)



**ANEXO III  
DECLARAÇÃO**

Ref.: **(identificação da licitante)** ....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Idade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e nº do RG do declarante)



**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para fins de participação no processo licitatório de Pregão Presencial SRP Nº 015/2023, \_\_\_\_\_ (Nome da empresa) "ME" ou "EPP", CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que é (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o Caso), na forma de Lei complementar nº 123/2006.

Cidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

\_\_\_\_\_  
(Nome e nº do RG do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



ANEXO V  
MINUTA DA PROPOSTA  
MODELO (sugestivo) DE PROPOSTA

Ref: Pregão Presencial N.º 015/2023

Ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itaguatins/TO.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL, DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS - TO.**

Por intermédio da presente proposta de preços, informamos inteira submissão às cláusulas e condições existentes no Edital, como também aos ditames das Leis e Decretos que regem este processo licitatório.

LOTE 1 - Farmácia Básica					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	A A S CP. 100MG	10.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
2	ACETATO DE DEXAMETASONA 1%	5.000	BIS	R\$ 4,71	R\$ 23.550,00
3	ACIDO FOLICO COMP 5MG	4.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 400,00
5	ALBENDAZOL CP. 400MG	2.000	COMP	R\$ 0,92	R\$ 1.840,00
6	ALBENDAZOL SUSP. 4%	100	FR	R\$ 3,34	R\$ 334,00
7	AMBROXOL PEDIÁTRICO	3000	FR	R\$ 7,07	R\$ 21.210,00
8	AMOXICILINA CAP 500MG	4.000	COMP	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00
9	AMOXICILINA SUSP 250MG/05ML 60ML	50	FR	R\$ 11,78	R\$ 589,00
10	AMPICILINA 500 MG	3.000	CPR	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00
11	AMPICILINA SUSP	200	FR	R\$ 15,90	R\$ 3.180,00
12	ANLODIPINO 5MG	8000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 800,00
13	ANLODIPINO 10MG	8000	COMP	R\$ 0,18	R\$ 1.440,00
14	ATENOLOL 25 MG	4.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 480,00
15	ATENOLOL 100MG	100	COMP	R\$ 0,31	R\$ 31,00
16	ATENOLOL 50MG COMP	5.000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 750,00
17	AZITROMICINA 600MG SUSP. 60 ML	50	FR	R\$ 15,70	R\$ 785,00
18	AZITROMICINA CP. 500MG	6.000	COMP	R\$ 1,96	R\$ 11.760,00
19	BENZILMETRONIDAZOL SUSP	200	FR	R\$ 17,66	R\$ 3.532,00
20	BROMOPRIDA GTS	500	FR	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
21	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG/ML	500	FR	R\$ 9,81	R\$ 4.905,00
22	CARVEDILOL 6,25 MG	3000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 720,00
23	CARVEDILOL 12,5 MG	3000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 780,00
24	CAPTOPRIL COMP. 25MG	10.000	FR	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
25	CEFALEXINA CAP 500MG	4.000	CX	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
26	CEFALEXINA SUSP 250MG/5ML	1000	FR	R\$ 15,70	R\$ 15.700,00
27	CETOCONAZOL 2%	2000	BIS	R\$ 7,65	R\$ 15.300,00
28	CETOCONAZOL CP. 200MG	4.000	CX	R\$ 0,67	R\$ 2.680,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



29	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	3.000	COMP	R\$ 0,55	R\$ 1.650,00
30	CLORIDRATO DE AMBROXOL 15MG/5ML	2000	FR	R\$ 7,07	R\$ 14.140,00
31	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	30.000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 10.800,00
32	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG CPR.	2.000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 520,00
33	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4MG/ML	2000	FR	R\$ 3,93	R\$ 7.860,00
34	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	15.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 1.200,00
35	DEXAMETASONA 4MG	5.000	CPR	R\$ 0,77	R\$ 3.850,00
36	DEXAMETASONA ELIXIR	5000	FR	R\$ 8,84	R\$ 44.200,00
37	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG	8.000	CPR	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
38	DICLOFENACO SÓDIO	5000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 700,00
39	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	1500	FR	R\$ 3,79	R\$ 5.685,00
40	DIPIRONA SODICA CP. 500MG	15.000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 5.400,00
41	DIPIRONA SODICA GOTAS 500MG/ML	900	FR	R\$ 2,55	R\$ 2.295,00
42	DOMPERIDONA 10MG	5000	COMP	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
44	ERITROMICINA SUSP. 250MG/5ML	800	FR	R\$ 14,73	R\$ 11.784,00
45	ESPIRONOLACTONA 25MG		COMP	R\$ 0,47	R\$ 0,00
46	FLUCONAZOL CP. 150MG	6.000	COMP	R\$ 1,08	R\$ 6.480,00
47	FUROSEMIDA CP. 40MG	3.000	COMP	R\$ 0,14	R\$ 420,00
48	GLIBENCLAMIDA CP. 05MG	35.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 2.800,00
49	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	40.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 3.200,00
50	HIDROXIDO DE ALUMINIO GEL 60MG/ML	2000	FR	R\$ 5,11	R\$ 10.220,00
51	IBUPROFENO 600MG CPR.	4.000	CPR	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
52	IBUPROFENO 50MG/ML	1500	FR	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
53	LORATADINA SUSP	200	FR	R\$ 8,05	R\$ 1.610,00
54	LOSARTANA POTASSICA 50MG	45.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 6.300,00
55	MALEATO DE ENALAPRIL 10MG CPR.	10.000	CPR	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
56	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG CPR.	8.000	CPR	R\$ 0,14	R\$ 1.120,00
57	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR	4.000	CPR	R\$ 0,15	R\$ 600,00
58	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML	5000	FR	R\$ 3,93	R\$ 19.650,00
59	MEBENDAZOL 100MG	2.000	COMP	R\$ 0,68	R\$ 1.360,00
60	MEBENDAZOL SUSP. 20MG/ML	300	FR	R\$ 3,34	R\$ 1.002,00
61	METILDOPA CP. 250MG	1.000	COMP	R\$ 1,47	R\$ 1.470,00
62	METILDOPA CP. 500MG	1.000	COMP	R\$ 2,81	R\$ 2.810,00
63	METRONIDAZOL 500MG/5G 50G	4000	BIS	R\$ 14,92	R\$ 59.680,00
64	METRONIDAZOL CP. 250MG	3.000	COMP	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
65	NEOMICINA+BACITRACINA 5MG/G + 250UI/G	3.000	BIS	R\$ 4,92	R\$ 14.760,00
66	NIFEDIPINA CP. 10MG	6.000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 1.320,00
67	NIFEDIPINA CP. 20MG	6.000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 1.740,00
68	NIMESULIDA 100MG	7.000	COMP	R\$ 0,24	R\$ 1.680,00
69	NIMESULIDA 50MG/ML	2000	FR	R\$ 4,42	R\$ 8.840,00
70	NISTATINA 100.000UI/4G	3000	BIS	R\$ 15,86	R\$ 47.580,00



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



71	OMEPRAZOL 20MG CAPS.	4.000	CAPS	R\$ 0,12	R\$ 480,00
72	OMEPRAZOL 40MG CAPS.	6.000	CAPS	R\$ 0,56	R\$ 3.360,00
73	PARACETAMOL 200MG/ML	3.000	FR	R\$ 2,35	R\$ 7.050,00
74	PARACETAMOL CP. 500MG	8.000	COMP	R\$ 0,29	R\$ 2.320,00
75	POLIVITAMINICO SUSP.	300	FR	R\$ 6,87	R\$ 2.061,00
76	PREDNISONA CP. 05MG	3.000	COMP	R\$ 0,15	R\$ 450,00
77	PREDNISONA CP. 20MG	4.000	COMP	R\$ 0,31	R\$ 1.240,00
79	SECNIDAZOL COMP	200	COMP	R\$ 2,40	R\$ 480,00
80	SINVASTATINA 20MG CPR.	3.000	COMP	R\$ 0,22	R\$ 660,00
81	SINVASTATINA 40MG CPR.	4.000	COMP	R\$ 0,39	R\$ 1.560,00
82	SORO ORAL DE REIDRATAÇÃO	3.000	ENV	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
83	SULFAMETOXAZOL+TRIMET 40MG/ML+8MG/ML	700	FR	R\$ 11,29	R\$ 7.903,00
84	SULFAMETOXAZOL+TRIMET CP. 400/80MG	3.000	COMP	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00
85	SULFATO DE SALBUTAMOL 2MG/5ML	200	FR	R\$ 3,54	R\$ 708,00
86	SULFATO FERROSO 25MG FE++/ML XAROPE	600	FR	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
87	SULFATO FERROSO 40MG	5.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 500,00
88	SULFATO FERROSO 60MG/ML GOTAS	400	FR	R\$ 3,14	R\$ 1.256,00
89	SULFADIAZINA DE PRATA	2000	BIS	R\$ 11,78	R\$ 23.560,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 512.248,00

**LOTE 02- Medicamentos Injetáveis**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	ADRENALINA INJ 01MG 01ML	100	AMP	R\$ 3,06	R\$ 306,00
2	ÁGUA PARA INJEÇÃO	5.000	AMP	R\$ 0,75	R\$ 3.750,00
3	AMINOFILINA INJ. 240MG/ML 10ML	100	AMP	R\$ 16,05	R\$ 1.605,00
4	AMPICILINA INJ 01G	500	FR	R\$ 9,99	R\$ 4.995,00
5	AMPICILINA INJ 500MG	500	FR	R\$ 6,92	R\$ 3.460,00
6	ATROPINA INJ.	100	AMP	R\$ 2,37	R\$ 237,00
7	CEFTRIAXONA 1G INJ	3.000	FR	R\$ 9,08	R\$ 27.240,00
8	CIMETIDINA INJ 300MG	500	AMP	R\$ 2,97	R\$ 1.485,00
9	COMPLEXO B INJ 02ML	4000	AMP	R\$ 2,97	R\$ 11.880,00
11	DEXAMETASONA INJ 04MG	2000	AMP	R\$ 4,41	R\$ 8.820,00
12	DEXAMETASONA INJ 02MG	1000	AMP	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
13	DIAZEPAM 10MG	1000	COMP	R\$ 0,32	R\$ 320,00
14	DICLOFENACO INJ 75MG	2000	AMP	R\$ 2,09	R\$ 4.180,00
15	DIPIRONA SODICA INJ	3000	AMP	R\$ 2,76	R\$ 8.280,00
16	FUROSEMIDA INJ	1000	AMP	R\$ 2,97	R\$ 2.970,00
17	GENTAMICINA 80 MG	400	AMP	R\$ 3,16	R\$ 1.264,00
18	GENTAMICINA 40 MG	400	AMP	R\$ 3,56	R\$ 1.424,00
19	GLICOSE 50% 10ML	2000	AMP	R\$ 1,29	R\$ 2.580,00
20	HIDROCORTISONA INJ 100MG	1000	FR	R\$ 7,11	R\$ 7.110,00
21	HIDROCORTISONA INJ 500MG	1000	FR	R\$ 10,26	R\$ 10.260,00



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



22	HIOSCINA COMPOSTA INJ	1500	AMP	R\$ 5,59	R\$ 8.385,00
23	HIOSCINA SIMPLES INJ	1000	AMP	R\$ 2,43	R\$ 2.430,00
24	LIDOCAINA INJ 2% 20ML	2000	FR	R\$ 12,16	R\$ 24.320,00
25	LIDOCAINA GEL 30G	600	TB	R\$ 11,70	R\$ 7.020,00
26	METOCLOPRAMIDA INJ	1500	AMP	R\$ 1,58	R\$ 2.370,00
27	PENICILINA G. BENZATINA 1.200	2.500	FR	R\$ 14,02	R\$ 35.050,00
28	PENICILINA G. BENZATINA 600	1000	FR	R\$ 14,02	R\$ 14.020,00
29	PROMETAZINA 25MG/ML INJETÁVEL	2.000	AMP	R\$ 4,83	R\$ 9.660,00
31	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 250ML	300	FR	R\$ 12,06	R\$ 3.618,00
32	SOLUÇÃO FISIOLÓGICO 500ML	2.000	FR	R\$ 12,84	R\$ 25.680,00
33	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	1.000	FR	R\$ 15,79	R\$ 15.790,00
34	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	200	FR	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
35	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250ML	200	FR	R\$ 12,84	R\$ 2.568,00
36	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500ML	600	FR	R\$ 15,40	R\$ 9.240,00
37	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO 500ML	400	FR	R\$ 16,19	R\$ 6.476,00
38	SOLUÇÃO RINGER SIMPLES 500ML	200	FR	R\$ 15,40	R\$ 3.080,00
39	SOLUÇÃO MANITOL 500 ML	100	FR	R\$ 29,61	R\$ 2.961,00
40	TRANSAMIN 50MG	300	AMP	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
41	VITAMINA C INJ.	2.000	AMP	R\$ 2,57	R\$ 5.140,00
42	VITAMINA K INJ.	500	AMP	R\$ 5,33	R\$ 2.665,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 290.598,00

**LOTE 03 - Medicamentos Controlados**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	CARBAMAZEPINA 2% SUSP. 100ML	300	FR	R\$ 20,77	R\$ 6.231,00
2	CARBAMAZEPINA 400MG	7.000	COMP	R\$ 0,93	R\$ 6.510,00
3	CARBAMAZEPINA COMP. 200MG	4.000	COMP	R\$ 0,40	R\$ 1.600,00
4	DIAZEPAN 10MG	1.000	COMP	R\$ 0,32	R\$ 320,00
5	EXCITALOPRAM 10MG COMP	4.000	COMP	R\$ 0,41	R\$ 1.640,00
6	EXCITALOPRAM 20MG COMP	4.000	COMP	R\$ 1,19	R\$ 4.760,00
7	FENOBARBITAL 100MG	2.000	COMP	R\$ 0,34	R\$ 680,00
8	FENOBARBITAL 40MG/ML	50	FR	R\$ 8,91	R\$ 445,50
9	FLUOXETINA 20MG COMP	7000	COMP	R\$ 0,20	R\$ 1.400,00
10	TRAMADOL 50 MG	5000	UND.	R\$ 1,19	R\$ 5.950,00
11	TRAMADOL 100 MG	5000	UND.	R\$ 8,65	R\$ 43.250,00
12	SERTRALINA 25MG COMP	4000	COMP	R\$ 1,98	R\$ 7.920,00
13	SERTRALINA 50MG COMP	4000	COMP	R\$ 0,47	R\$ 1.880,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 82.586,50

**LOTE 04 - Material Hospitalar**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD.	UND.	MÉDIA	TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	10	PCT	R\$ 9,24	R\$ 92,40
2	ÁGUA DESTILADA PARA AUTO-CLAVE	60	BUJ	R\$ 19,87	R\$ 1.192,20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



3	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	10	FR	R\$ 15,89	R\$ 158,90
4	AGULHA DESC 25X0,6 CX/100	15	CX	R\$ 13,91	R\$ 208,65
5	AGULHA DESC 25X0,8 CX/100	15	CX	R\$ 445,88	R\$ 6.688,20
6	AGULHA DESC 40X12 CX/100	3	CX	R\$ 14,91	R\$ 44,73
7	AGULHA DESC 13X4,5 CX/100	36	CX	R\$ 13,91	R\$ 500,76
8	AGULHA DESC 20X5,5 CX C/100 BD	20	CX	R\$ 19,36	R\$ 387,20
9	AGULHA DESC 25X7CX/100	20	CX	R\$ 13,91	R\$ 278,20
10	ALCOOL GEL 70% 1000ML	100	FR	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
11	ALCOOL 70% 1000ML	400	FR	R\$ 14,37	R\$ 5.748,00
12	ALMOTOLIA 250 ML	20	UND	R\$ 7,95	R\$ 159,00
13	ALGODAO HIDROFILO NAO ESTERIL 500G	20	RL	R\$ 34,21	R\$ 684,20
14	APARELHO DIGITAL DE P.A ADULTO	20	UND	R\$ 158,95	R\$ 3.179,00
16	APARELHO PARA TESTE DE GLICEMIA "G-TECH"	5	UND	R\$ 63,31	R\$ 316,55
17	APARELHO NEBULIZADOR "G-TECH"	5	UND	R\$ 194,71	R\$ 973,55
18	ATADURA CREPE 10CMX3M 9 FIOS PCT/12	600	DZ	R\$ 7,95	R\$ 4.770,00
19	ATADURA CREPE 15CMX3M 9 FIOS PCT/12	200	DZ	R\$ 11,53	R\$ 2.306,00
20	ATADURA CREPE 20CMX3M 9 FIOS PCT/12	100	DZ	R\$ 21,86	R\$ 2.186,00
21	BANDAGEM ANTI-SEPTICA CX/200 (BLOOD STOP) /CURATIVO	12	CX	R\$ 15,89	R\$ 190,68
22	BALANÇA DIGITAL	20	UND	R\$ 91,40	R\$ 1.828,00
23	BOLSA COLETORA DE URINA DESC S/ FECHADO 2000ML	100	UN	R\$ 7,95	R\$ 795,00
24	BOLSA DE COLOSTOMIA "KORAIA"	20	UND	R\$ 25,83	R\$ 516,60
25	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL	100	UND	R\$ 1,19	R\$ 119,00
26	CATETER TIPO ÓCULOS P/ OXIGENIO	500	UND	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
27	CATETER 18	300	UN	R\$ 1,19	R\$ 357,00
28	CATETER 20	300	UND	R\$ 1,19	R\$ 357,00
29	CATETER 22	300	UN	R\$ 1,19	R\$ 357,00
30	CATETER 24	200	UND	R\$ 1,19	R\$ 238,00
31	CLUMP UMBILICAL	10	UND	R\$ 0,73	R\$ 7,30
32	COLETOR UNIVERSAL 80ML	4000	UND	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
33	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 20 LTS.	100	UND	R\$ 17,88	R\$ 1.788,00
34	COLETOR MAT PERFURO CORTANTE DESC 13 LTS.	100	UN	R\$ 13,91	R\$ 1.391,00
35	COMPRESSA GAZE TIPO QUEIJO ROLO 13 FIOS	600	PCT	R\$ 59,61	R\$ 35.766,00
36	COMPRESSA GAZE 6,5X6,5CM 9 F PCT/500	400	PCT	R\$ 21,86	R\$ 8.744,00
37	DETECTOR FETAL DIGITAL	4	UND	R\$ 794,75	R\$ 3.179,00
38	ESPATULA DE AYRES	5	PCT	R\$ 21,86	R\$ 109,30
39	EQUIPO MULTIVIA 2 VIA	200	UND	R\$ 1,65	R\$ 330,00
40	EQUIPO MICRO GOTAS PINÇA ROLETE	300	UND	R\$ 2,60	R\$ 780,00
41	EQUIPO MACRO GOTAS PINÇA ROLETE	1.800	UN	R\$ 1,59	R\$ 2.862,00
42	ESFIGNOMANOMETRO INFANTIL C/ESTETO	5	UND	R\$ 168,88	R\$ 844,40



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



43	ESFIGNOMANOMETRO ADUTO C/ESTETO	10	UND	R\$ 149,02	R\$ 1.490,20
44	ESPARADRAPO IMPERM 10CMX4,5M CX/24	120	UN	R\$ 19,08	R\$ 2.289,60
45	FIO NYLON PRETO 2-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$ 89,41	R\$ 894,10
46	FIO NYLON PRETO 3-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$ 89,41	R\$ 894,10
47	FIO NYLON PRETO 4-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$ 89,41	R\$ 894,10
48	FIO NYLON PRETO 5-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$ 89,41	R\$ 894,10
49	FIO NYLON PRETO 6-0 AG 3CT CX 24	10	CX	R\$ 89,41	R\$ 894,10
50	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MMX30M	10	UN	R\$ 7,95	R\$ 79,50
51	FITA MICROPORE CIRURGICA	10	UND	R\$ 13,91	R\$ 139,10
52	FIXADOR CITOLOGICO 100ML CX/12 (VAGISPEC)	10	FR	R\$ 19,28	R\$ 192,80
53	GEL PARA ULTRA SOM BUJÃO 05 LTS. CX/02	4	GL	R\$ 103,32	R\$ 413,28
54	KOLLAGENASE C/CLORAFENICOL 30G	10	TB	R\$ 25,83	R\$ 258,30
55	KIT PAPANICOLAOU MEDIO (ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM)	800	KT	R\$ 7,75	R\$ 6.200,00
56	KIT PAPANICOLAOU PEQUENO (ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM)	400	KT	R\$ 7,55	R\$ 3.020,00
57	KIT PAPANICOLAOU GRANDE (ESP/ESC/ESP/LUVA/EST/LAM)	300	KT	R\$ 8,15	R\$ 2.445,00
58	LÂMINA BISTURI N. 11 CX 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
59	LÂMINA BISTURI N. 12 CX 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
60	LÂMINA BISTURI N. 15CCX 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
61	LÂMINA BISTURI N. 20C X 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
62	LÂMINA BISTURI N. 21 CX 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
63	LÂMINA BISTURI N. 22 CX 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
64	LÂMINA BISTURI N. 23C X 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
65	LÂMINA DE BISTURI N. 24 CX 100	10	CX	R\$ 51,66	R\$ 516,60
66	LÂMINA PARA MICROSCOPIA PONTA FOSCA	20	CX	R\$ 13,91	R\$ 278,20
67	LANCETA PICADORA P/ LANCETADOR	30	CX	R\$ 9,93	R\$ 297,90
68	LANCETA PICADORA CX/200 PUNÇÃO MANUAL	10	CX	R\$ 31,79	R\$ 317,90
69	LENÇOL HOSP. MAIS PAPEL DESC 0,50X50M CX C/10	30	RL	R\$ 15,89	R\$ 476,70
70	LUVA CIRURGICA EST. 7,0 CX 50 PARES	100	PR	R\$ 2,58	R\$ 258,00
71	LUVA CIRURGICA EST. 7,5 CX 50 PARES	100	PR	R\$ 2,58	R\$ 258,00
72	LUVA CIRURGICA EST. 8,0 CX 50 PARES	50	PR	R\$ 2,58	R\$ 129,00
73	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. MED C 100	170	CX	R\$ 29,80	R\$ 5.066,00
74	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PEQ C 100	170	CX	R\$ 29,80	R\$ 5.066,00
75	MASCARA DESC DUPLA C/ELASTICO PCT/100	24	PC	R\$ 23,84	R\$ 572,16
76	MASCARA PARA NEBULIZADOR ADULTO (MICRO)	10	KIT	R\$ 11,92	R\$ 119,20
77	MASCARA PARA NEBULIZADOR INFANTIL (MICRO NEBUL)	10	KIT	R\$ 11,92	R\$ 119,20



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



78	OLEO MINERAL 1000 ML	10	FR	R\$ 9,84	R\$ 98,40
79	OLEO DE GIRASSOL 200 ML	24	FR	R\$ 17,09	R\$ 410,16
80	OTOSCÓPIO	2	UND	R\$ 794,75	R\$ 1.589,50
81	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MMX100M	40	UND	R\$ 115,28	R\$ 4.611,20
82	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MMX100M	30	RL	R\$ 357,64	R\$ 10.729,20
83	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 20X23 C/1000 BRANCO	50	PT	R\$ 39,74	R\$ 1.987,00
84	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO MÃE/FILHO	10	UND	R\$ 79,47	R\$ 794,70
85	SACO COLETOR DE URINA 2000ml	100	und	R\$ 0,79	R\$ 79,00
86	SCALP 19 G CX 100	10	CX	R\$ 40,36	R\$ 403,60
87	SCALP 21 G CX/100	10	CX	R\$ 40,36	R\$ 403,60
88	SCALP 23 G CX 100	10	CX	R\$ 40,36	R\$ 403,60
89	SCALP 25 G CX/100	10	CX	R\$ 40,36	R\$ 403,60
90	SCALP 27 G CX/100	10	CX	R\$ 40,36	R\$ 403,60
91	SERINGA DESC 01ML AG 13X4,5 CX100	5000	UN	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
92	SERINGA DESC 01ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100	1000	UND	R\$ 0,39	R\$ 390,00
93	SERINGA DESC 03ML AG CX 100	5000	UN	R\$ 0,42	R\$ 2.100,00
94	SERINGA DESC 03ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100	1000	UN	R\$ 0,42	R\$ 420,00
95	SERINGA DESC 05ML AG CX/100	6000	UN	R\$ 0,47	R\$ 2.820,00
96	SERINGA DESC 05ML LUER-LOCK AG 13X4,5 CX100	1000	UN	R\$ 0,47	R\$ 470,00
97	SERINGA DESC 10ML C/ AGULHA CX/100	3000	UN	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
98	SERINGA DESC 20ML AG. CX/50	4000	UN	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00
99	SERINDA DESC 60 ML AG	100	UM	R\$ 3,77	R\$ 377,00
100	SOLUCAO PVPI DEGERMANTE 1000ML	10	FR	R\$ 109,28	R\$ 1.092,80
101	SOLUCAO PVPI TOPICO 1000ML	20	FR	R\$ 109,28	R\$ 2.185,60
102	SONDA NASOGASTRICA LONGA 10	10	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00
103	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12	10	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00
104	SONDA NASOGASTRICA LONGA 16	10	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00
105	SONDA NASOGASTRICA LONGA 14	10	UND	R\$ 2,10	R\$ 21,00
106	SONDA URETAL Nº12	40	UND	R\$ 1,39	R\$ 55,60
107	SONDA URETAL Nº10	40	UND	R\$ 1,39	R\$ 55,60
108	SONDA URETAL Nº08	40	UND	R\$ 1,39	R\$ 55,60
109	SONDA URETAL Nº14	40	UND	R\$ 1,39	R\$ 55,60
110	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 12	30	UND	R\$ 4,97	R\$ 149,10
111	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 14	30	UND	R\$ 4,97	R\$ 149,10
112	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 16	30	UND	R\$ 4,97	R\$ 149,10
113	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 18	30	UND	R\$ 4,97	R\$ 149,10
114	SONDA FOLLEY 2 VIAS 30CC Nº 20	30	UND	R\$ 4,97	R\$ 149,10
115	SULFADIAZINA DE PRATA	100	BIS	R\$ 11,92	R\$ 1.192,00
116	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	20	UND	R\$ 18,08	R\$ 361,60
117	TIRAS REAGENTES ON CALL PLUS II (50 TIRAS)	250	CX	R\$ 45,92	R\$ 11.480,00
118	TOUCA SANFONADA DESC PCT/100	20	PCT	R\$ 13,91	R\$ 278,20



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS  
CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50



<b>VALOR TOTAL</b>	R\$ 188.517,42
--------------------	----------------

<b>LOTE 05- Material Odontológico</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>MÉDIA</b>	<b>TOTAL</b>
1	ACIDO FOSFORICO 37% 2,5ML UND	24	UN	R\$ 11,89	R\$ 285,36
2	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 4ML REFIL	20	UN	R\$ 148,56	R\$ 2.971,20
3	ÁGUA DEIONIZADA P/ AUTOCLAVE 5 LTS	24	GL	R\$ 19,81	R\$ 475,44
4	AGULHAGENGIVAL 30G CURTA 100X1	12	CX	R\$ 89,14	R\$ 1.069,68
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX/50	12	CX	R\$ 89,13	R\$ 1.069,56
6	ALAVANCA APICAL JOGO ADULTO 3X1	10	JG	R\$ 257,51	R\$ 2.575,10
7	ALAVANCA SELDIN JOGO AD 3X1	10	JG	R\$ 237,70	R\$ 2.377,00
8	ALCOOL 70%CX C/12 LITROS	3	CX	R\$ 173,29	R\$ 519,87
9	ALGODÃO ROLETE 100X1	50	PC	R\$ 5,94	R\$ 297,00
10	ALVEOLEX C/ PROPOLIS 10GR	10	UN	R\$ 108,95	R\$ 1.089,50
11	ALVEOLOTOMO LUER RETO	10	UN	R\$ 227,80	R\$ 2.278,00
12	AMALGAMA 1 PORÇÃO ALLOY TV 50X1	5	CX	R\$ 435,78	R\$ 2.178,90
13	AMALGAMA 2 PORÇÕES ALLOY TV 50X1	5	CX	R\$ 594,25	R\$ 2.971,25
14	ANEST. LIDOCAÍNA 3% C/VASO	50	CX	R\$ 168,37	R\$ 8.418,50
15	ANEST. TOPICO 12GR T. FRUTTI - BENZOTOP	12	PT	R\$ 37,84	R\$ 454,08
16	APLICADOR HIDROX. CALCIO	15	UN	R\$ 29,71	R\$ 445,65
17	BABADOR IMPERMEAVEL 100X1 BRANCO	10	UN	R\$ 39,62	R\$ 396,20
18	BANDEJA 22X12X1 CM INOX	6	UN	R\$ 69,33	R\$ 415,98
19	BROCA 1014 DIAM. ESFERICA	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
20	BROCA 1016 DIAM. ESFERICA	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
21	BROCA 1190F DIAM.	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
22	BROCA 3118 DIAM.	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
23	BROCA 3195 DIAM.	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
24	BROCA 3195F DIAM.	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
25	BROCA CB6 ESF. FG25-018 (E0123)	40	UN	R\$ 8,92	R\$ 356,80
26	BROCA CIRURGICA FG0S702	40	UN	R\$ 31,69	R\$ 1.267,60
27	BROCA CIRURGICA FG0S703	40	UN	R\$ 31,69	R\$ 1.267,60
28	BROQUEIRO 78 FUROS FG MISTO	10	UN	R\$ 168,37	R\$ 1.683,70
29	BRUNIDOR SIMPLES	15	UN	R\$ 29,71	R\$ 445,65
30	CARBONO P/ ARTICULAÇÃO	30	ENV	R\$ 7,92	R\$ 237,60
31	CABO BISTURI INOX Nº 03	10	UN	R\$ 23,77	R\$ 237,70
32	CABO ESPELHO INOX	20	UN	R\$ 13,87	R\$ 277,40
33	CALCADOR	10	UN	R\$ 25,75	R\$ 257,50
34	CIMENTO PROV. IRM KIT PO 38G+LIQ 15ML KIT	24	KT	R\$ 376,36	R\$ 9.032,64
35	COMPRESSA DE GAZE9 FIOS 7,5X7,5 5D 500X1 ONIX	50	PC	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50
36	CUBA INOX P/ ASSEPSIA 09 A 10 CM	10	UN	R\$ 39,62	R\$ 396,20
37	CUNHAS INTERDENTAIS COLORIDAS 100X1	15	PC	R\$ 33,67	R\$ 505,05



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



38	CURETA GOLDMAM FOX 01 (FOICE)	10	UN	R\$ 138,66	R\$ 1.386,60
39	CURETA GRACEY DIVERSAS	8	UN	R\$ 69,33	R\$ 554,64
40	CURETA P/ RASPAGEM KIT C/7 PEÇAS	10	JG	R\$ 554,63	R\$ 5.546,30
41	ENVELOPE AUTO SELANTE90 X 260 MM 100X1	12	PC	R\$ 49,52	R\$ 594,24
42	EQUIPO ODONTOLÓGICOS	8	PC	R\$ 19,81	R\$ 158,48
43	ESCAVADOR	15	UN	R\$ 35,75	R\$ 536,25
44	ESCOVA ROBSON CA PLANA BRC AVULSA	50	UN	R\$ 4,36	R\$ 218,00
45	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3S	12	UN	R\$ 25,75	R\$ 309,00
46	ESPATULA TITANEO Nº3 CALC. WARD	12	UN	R\$ 182,24	R\$ 2.186,88
47	ESPELHO CLINICO Nº 05	20	UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
48	EVIDENCIADOR DE PLACA	12	UN	R\$ 23,77	R\$ 285,24
49	FIXADOR P/ RAIIO-X	10	FR	R\$ 55,46	R\$ 554,60
50	REVELADOR P/ RAIIO-X	10	FR	R\$ 55,46	R\$ 554,60
51	FIO DENTAL 500 MTS	12	UN	R\$ 29,71	R\$ 356,52
52	FIO SEDA PTA 3-0 C/AG. 1,7MT 24X1	12	CX	R\$ 89,14	R\$ 1.069,68
53	FLUOR GEL	20	FR	R\$ 15,85	R\$ 317,00
54	FITA ADESIVA 19MM X 30M	10	UN	R\$ 6,94	R\$ 69,40
55	FORCEPS ADULTO Nº150	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
56	FORCEPS ADULTO Nº151	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
57	FORCEPS ADULTO Nº16	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
58	FORCEPS ADULTO Nº17	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
59	FORCEPS ADULTO Nº18L	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
60	FORCEPS ADULTO Nº18R	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
61	FORCEPS ADULTO Nº65	5	UN	R\$ 194,12	R\$ 970,60
62	GERMI RIO 1000ML	12	UN	R\$ 29,71	R\$ 356,52
63	HIDROXIDO DE CALCIO HYDRO C 13GR	24	CX	R\$ 128,75	R\$ 3.090,00
64	IONOMERO DE VIDRO F 10GR+LIQ 13ML (VIDRION)	12	KT	R\$ 138,66	R\$ 1.663,92
65	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15100X1	5	CX	R\$ 51,50	R\$ 257,50
66	LIMA SELDIN P/ OSSO Nº12	12	UN	R\$ 110,93	R\$ 1.331,16
67	LIMPEZA P/ AUTOCLAVE-CLAVE CLEAN 30G	6	UN	R\$ 19,81	R\$ 118,86
68	LUVA LATEX P/ PROCED. TAM. P 100X1	36	CX	R\$ 29,71	R\$ 1.069,56
69	MASCARA TRIPLA ELASTICO BRC 50X1	10	CX	R\$ 11,89	R\$ 118,90
70	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 5 X 0,5	12	UN	R\$ 6,46	R\$ 77,52
71	MATRIZ DE AÇO 0.05 X 7 X 0,5	12	UN	R\$ 6,46	R\$ 77,52
72	MOLDEIRA MISTA P, M, G CX/100	6	UN	R\$ 178,28	R\$ 1.069,68
73	OBTURADOR PROVISORIO	15	UN	R\$ 31,69	R\$ 475,35
74	OCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	10	UN	R\$ 11,89	R\$ 118,90
75	OXIDO DE ZINCO	12	FR	R\$ 21,79	R\$ 261,48
76	PASTA PROFILATICA 90GR T. FRUTTI	12	TB	R\$ 13,87	R\$ 166,44
77	PEDRA POMES 100G	5	FR	R\$ 13,87	R\$ 69,35
78	PINÇA MILLER P/ CARBONO	10	UN	R\$ 79,23	R\$ 792,30



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



79	PINCEL KGBRUSH FINO 100X1	10	CX	R\$ 35,46	R\$ 354,60
80	PONTAS KIT SIL. ENHANCE SORTIDAS 7X1	10	KT	R\$ 316,93	R\$ 3.169,30
81	PORTA AGULHA MATHIE 14CM	10	UN	R\$ 148,56	R\$ 1.485,60
82	PORTA AMALGAMA INOX	5	UN	R\$ 118,85	R\$ 594,25
83	RESINA FOTO Z-250 A2	20	UN	R\$ 237,70	R\$ 4.754,00
84	RESINA FOTO Z-250 A3,5 4G	20	UN	R\$ 237,70	R\$ 4.754,00
85	RESINA FOTOZ-250 A3 4G E A-Z	20	UN	R\$ 237,70	R\$ 4.754,00
86	RIODEINE DEGERMANTE PVPI 1000ML	5	UN	R\$ 108,95	R\$ 544,75
87	SACA BROCA P/ EXTRA TOQUE	5	UN	R\$ 79,23	R\$ 396,15
88	SERINGA CARPULE C/ REFLUXO	5	UN	R\$ 118,85	R\$ 594,25
89	SINDESMOTOMO Nº1	3	UN	R\$ 29,71	R\$ 89,13
90	SONDA EXPLORADORANº 5	10	UN	R\$ 25,75	R\$ 257,50
91	SUGADOR DESC. 40X1 COLORIDO	20	PC	R\$ 19,81	R\$ 396,20
92	TESOURA IRIS	15	UN	R\$ 49,52	R\$ 742,80
93	TIRA DE LIXA 4.0MM X 170MM 150X1 (ACAB. DE RESINA	12	CX	R\$ 37,64	R\$ 451,68
94	TIRA DE LIXA AÇO 4MM 12X1 (ACAB. DE AMALGAMA)	10	EN	R\$ 35,66	R\$ 356,60
95	TIRA DE POLIESTER 10X120X0,05 TRANSP. 50X1	14	EV	R\$ 4,96	R\$ 69,44
96	TOALHA PAPEL INTERFOLHA 20X23CM BRC 1000X1	20	PC	R\$ 39,62	R\$ 792,40
97	TOUCA C/ ELASTICO BCA 100X1	6	CX	R\$ 13,87	R\$ 83,22
98	VERNIZ CAVITINE	8	UND.	R\$ 41,60	R\$ 332,80
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 107.261,27

Valor total da Proposta: 1.181.211,19 (um milhão, cento e oitenta e um mil, duzentos e onze reais, dezenove centavos).

- a. Proponente:
- b. Endereço (incluir telefone):
- c. CNPJ/CPF:
- d. Validade da Proposta:

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

Assinatura do Responsável ou seu Representante Legal



**ANEXO VI**  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE  
MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
**MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO** E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS/TO**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede Rua Frederico Morbach, S/N, Centro, Itaguatins, TO, CEP 77920-000, Brasil, inscrita do CNPJ (MF) sob o N.º 11.489.909/0001-71, neste ato representado pelo seu Gestor, o senhor **LEONARDO RIBEIRO NUNES**, inscrita no CPF (MF) sob o nº. 206.620-683-00 e RG nº 092.178 2ª via, residente e domiciliado na rua do Campo, bairro descarreto, Município de Itaguatins/TO.

**CONTRATADO:** \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica, (qualificação.....), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado, vencedora do certame doravante denominada FORNECEDORA, a iniciar o fornecimento dos produtos ora licitados através **Processo Administrativo nº 147/2023** - Pregão Presencial nº **15/2023**, conforme ditames da respectivo Contrato. **RESOLVEM** celebrar o presente contrato de fornecimento, resultante de processo licitatório - **Pregão Presencial nº 015/2023**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, legislação complementar específica, no que couber, e mediante as **cláusulas e condições** adiante expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS AMBULATORIAL, DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO, TENDO EM VISTA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO E USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUATINS - TO.**

**1.1** para todos os fins e efeitos legais, de conformidade com o discriminado nos documentos que compõem este Edital e seus anexos e ainda de acordo com a proposta de preços apresentadas pela CONTRATADA que, independentemente de transcrição, são partes integrantes do presente instrumento.

**1.2 - A CONTRATADA** compromete-se a fornecer os produtos licitados sob o regime de produto adjudicado tipo menor preço por item, realizando os fornecimentos descritos no item 1, na forma prevista no edital Pregão Presencial SRP nº 015/2023, e seus respectivos anexos.

**1.3 - A CONTRATADA** iniciará os fornecimentos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compras.

**1.4 - O fornecimento** dos produtos objeto do presente contrato, obedecerá a autorização emitida pela **Contratante** em papel timbrado da mesma e com reconhecimento de assinatura por parte da **Contratada**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1 - O presente contrato** terá a vigência até 31 de dezembro 2024, contados a partir da data de sua assinatura e da "Ordem de Compras", podendo ser prorrogado por termo aditivo por igual período.

**2.2 - O contrato** poderá a critério da administração, e justificada a prorrogação, e ainda demonstra à economicidade para o município, ter sua vigência prorrogada por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93, mediante requerimento da empresa e autorização justificada e fundamentada da Chefe do Executivo Municipal.





**8.1 - A CONTRATADA** obriga-se a:

**I** - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho durante o fornecimento dos materiais contratados, bem como as indenizações que possam surgir a terceiros pelos serviços contratados;

**II** - Responsabilizar-se, por todas as despesas decorrentes de leis sociais, impostos municipais, estaduais e federais, e tudo quanto incidir sobre o fornecimento dos produtos contratados, isentando o MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO de qualquer responsabilidade.

**III** - Cumprir de maneira fiel todos os prazos, cláusulas e condições expressas no edital de **Pregão Presencial SRP nº 015/2023** e no contrato;

**IV** - Prover Equipamentos de Proteção Individual - EPI's para todo o pessoal utilizado durante o fornecimento dos materiais contratados, os quais deverão oferecer o máximo de segurança no que se refere à prevenção de acidentes e danos materiais que possam ocasionar;

**V** - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação (regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária) e qualificação exigidas no ato convocatório, bem como a garantia integral;

**VI** - Cumprir todas as normas, principalmente as de saúde pública, que incidam ou que venham incidir sobre a operação dos equipamentos utilizados durante o fornecimento dos materiais, respondendo exclusivamente pelas perdas e danos que o fato causar à contratante ou a terceiros.

**8.2 - A CONTRATANTE** obriga-se a:

**I** - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer os produtos licitados de maneira fiel o objeto do contrato;

**II** - Fiscalizar, através do fiscal, o fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, não isentando a contratada de qualquer responsabilidade;

**III** - Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade identificada no fornecimento dos produtos;

**IV** - Efetuar o pagamento da contraprestação pecuniária pelo fornecimento dos produtos de acordo com os prazos estipulados, mediante notas fiscais discriminadas e atestados pelos Setores/Secretarias, nos termos da cláusula quarta do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

**09.1** - O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, devendo esta notificar a outra por escrito, com comprovante de recebimento, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, durante as quais as cláusulas e condições deste instrumento continuarão a vigor.

**09.2** - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**09.3** - Ficará o presente contrato rescindido, de pleno direito, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**a)** - Falência ou liquidação da **CONTRATADA**;

**b)** - Concordata ou incorporação da **CONTRATADA** a outra empresa sem prévia ou expressa concordância da **CONTRATANTE**;

**c)** - Incapacidade de fornecimento ou má-fé da **CONTRATADA**;

**d)** - Cessão do contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**;

**e)** - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Direção Executiva da **CONTRATANTE**.

**09.4** - O presente contrato não transferirá a outrem o direito aos serviços ajustados, sob pena de rescisão imediata.

**09.5** - Este contrato poderá ainda ser rescindido de acordo com o previsto no art. nº 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

**10.1** - Os licitantes que deixarem de cumprir as condições estabelecidas no contrato ou o fizerem de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO, ficarão sujeitos às sanções previstas nos artigos nº 86 e seguintes da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

**10.2** - A reincidência na aplicação de penalidades de multa, a juízo do MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO, poderá acarretar suspensão temporária de participação da empresa reincidente em



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS**  
**CNPJ/MF Nº 01.395.458/0001-50**



licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos da legislação em vigor.

**10.3** - É facultada ao licitante a defesa prévia quando da aplicação das sanções previstas no contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

**10.4** - As sanções previstas no contrato serão relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior ou quando verificada a ausência de culpa da empresa licitante, desde que devidamente comprovados perante o MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**11.1** - O presente contrato foi objeto de licitação Pregão Presencial SRP nº 015/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**11.2** - Faz parte deste instrumento, independente de transcrição:

**I** - O edital de Pregão Presencial SRP nº 015/2023 – MUNICÍPIO DE ITAGUATINS/TO e os seus respectivos anexos;

**II** - Os documentos de habilitação da **CONTRATADA**;

**III** - A proposta apresentada pela **CONTRATADA**, com data de XXX de XXXXXXX de 2024, e os documentos que a acompanham;

**IV** - Os anexos e os demais elementos existentes que sirvam à definição do objeto;

**V** - As planilhas com os orçamentos discriminativos dos produtos;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS**

**12.1** - Os casos omissos serão resolvidos entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

**13.1** - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato é competente o Foro da comarca de ITAGUATINS/TO, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes e testemunhas.

Itaguatins/TO, aos \_\_\_\_\_ de XXXXXXXXXX de 2023

\_\_\_\_\_  
**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XX**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF/MF



**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2023**

Inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu  
Representante legal o (a) Sr.  
\_\_\_\_\_ )

\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ